PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO

PODER EXECUTIVO

Lei nº661/GP/98 ***Em, 23 de março de 1998***

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO,** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no valor de R$-16.000,00 (Desseseis Mil Reais), destinado a cobrir despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na Categoria Econômica de Subvenções Sociais, na Atividade Manutenção dos Programas do Pronaf.

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

11.01.04181112.054 - Manutenção dos Programas do Pronaf
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais
R$-16.000,00

Art. 2° - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

11.01.04070212.057 - Manutenção das Atividades da Semagri
3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais
R$-5.000,00

11.01.04140802.051 - Produção e Distribuição de Sementes e Mudas
3.1.2.0.00 - Material de Consumo
R$-5.000,00

11.01.04512691.026 - Ampliação da Eletrificação Rural
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações
R$-6.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 23 de março de 1998

MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL
Prefeita Municipal